

Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P112177/2022 que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de retroativo de verbas salariais. RESOLVE Art. 1º - Reconhecer a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 2.733,78 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), referente ao período de janeiro a dezembro de 2021, em favor da servidora GLAUCIANY BRANDÃO DOS SANTOS, matrícula 73.541-01. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01 referente ao exercício financeiro de 2021. Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de janeiro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** \*Assinado digitalmente\*.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0031/2023 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P126385/2022 que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de retroativo de verbas salariais. RESOLVE Art. 1º - Reconhecer a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 1.862,31 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), referente ao período de maio a dezembro de 2021, em favor da servidora KATYA PRISCYLLA DOS SANTOS COSTA, matrícula 73.580-01. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01 referente ao exercício financeiro de 2021. Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de janeiro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** \*Assinado digitalmente\*.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0032/2023 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P276371/2021 que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de servidor inativo, pertinente ao pagamento decorrente de direitos rescisórios. RESOLVE Art. 1º - Reconhecer a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 4.234,23 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), para pagamento de direitos rescisórios, referente a 11/12 avos das férias proporcionais de 2020/2021 e 09/12 avos de 13º salário de 2021 e saldo de salários, em favor do servidor exonerado PAULO HENRIQUE SILVA HERCULANO, matrícula nº 124.201-01. Art. 2º - Do valor

supramencionado será recolhido o valor de R\$ 896,46 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), em razão de restituição para a Prefeitura Municipal de Fortaleza, decorrente de recebimento integral indevido de proventos. Art. 3º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0011 e do Elemento de Despesa 31.90.94 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.150000000001 referente ao exercício financeiro de 2021. Art. 4º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito a Portaria nº 0176/2022 – GMF, publicada no DOM em 11/10/2022. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de janeiro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** \*Assinado digitalmente\*.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0035/2023 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P241390/2021, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo. RESOLVE, Art. 1º – Reconhecer a dívida no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais) referente a Verbas Salariais/Auxílio-Refeição, no período de dezembro de 2020 a junho de 2021, em favor da servidora RENATA DA PONTE ALBUQUERQUE GURGEL, matrícula: 107.019-02. Art. 2º – A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa: 319092 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.150000000001 referente ao exercício financeiro 2020/2021. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de janeiro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** [Assinado digitalmente].

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Cria o Grupo de Trabalho de Gestores Contábeis, no âmbito do Município de Fortaleza, para atuar na forma e no prazo que indica, e revoga a Portaria Conjunta nº 53/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, em especial, a prescrita no art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que confere a competência aos Secretários Municipais de expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de Leis, Decretos e Regulamentos no interesse de suas respectivas Pastas, e ainda; CONSIDERANDO a relevância de integrar e aprimorar as competências e atribuições das áreas que atuam na gestão contábil do Município de Fortaleza, zelando de maneira permanente, pelo interesse público em relação as normas contábeis para o

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

setor público; CONSIDERANDO o reconhecimento das atribuições extraordinárias para percepção da Gratificação por Encargos de Gestor Contábil, previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, que estabelece prazos e limites para sua concessão; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, no Município de Fortaleza. RESOLVEM: Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho de Gestores Contábeis, no âmbito do Município de Fortaleza, com o objetivo principal de otimizar a gestão contábil das Unidades Orçamentárias do Município. Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de Gestores Contábeis a que se refere o caput deste artigo, será composto, por servidores municipais efetivos e ocupantes de cargo de provimento em comissão, face as atividades descritas no Anexo II da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021, para o Encargo de Gestor Contábil. Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, com as seguintes atribuições: I - registrar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em conta adequada, mediante documentos hábeis que comprovem a operação; II - acompanhar a escrituração contábil dos fatos que alterem o Patrimônio Municipal, nas diversas contas e sistemas contábeis envolvidos, com base na legislação vigente e documentação pertinente; III - realizar a conciliação geral das contas contábeis e contas bancárias para fins de encerramentos mensais e anuais; IV - zelar pelo processamento de dados contábeis e gerenciais necessários à produção de documentos e relatórios decorrentes da execução orçamentária e da gestão fiscal; V - orientar a classificação contábil da execução da receita e da despesa, assim como gerenciar os seus respectivos relatórios; VI - analisar e emitir parecer técnico sobre os demonstrativos contábeis produzindo informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e à prestação de contas de gestão; VII - elaborar e responsabilizar-se, contabilmente, quanto às prestações de contas de gestão; VIII - acompanhar e realizar o controle das atividades referentes às obrigações acessórias e principais do "Imposto de Renda Retido na Fonte" de acordo com os serviços prestados por terceiros na Administração Municipal; IX - acompanhar e realizar o controle das atividades referentes às obrigações acessórias e principais do e-social e efd-reinf; X - analisar expedientes e processos relativos aos aspectos contábeis das unidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, auditorias interna e externa, e outros órgãos externos; XI - informar ao controle interno do Município sobre a necessidade de providências quando constatadas irregularidades; XII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Art. 3º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria estará sob a supervisão da Coordenadoria do Tesouro Municipal (COTEM) da Secretaria Municipal das Finanças. Parágrafo único. A Coordenadoria do Tesouro Municipal avaliará o desempenho das ações implementadas e indicará as medidas corretivas necessárias, quando restar evidente que os resultados esperados não foram atingidos. Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho farão jus ao valor da Gratificação por Encargo de Gestor Contábil na forma do Anexo I, da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021, em virtude das responsabilidades e atribuições superiores às decorrentes do trabalho rotineiro. Parágrafo único. O valor da gratificação prevista neste artigo não pode servir de base e nem computado para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, e não serão incorporados para qualquer fim, inclusive de aposentadoria, sendo revistos na mesma data e no mesmo índice da revisão geral dos servidores públicos ativos municipais. Art. 5º Os servidores designados nesta Portaria atuarão sem prejuízo de suas regulares competências funcionais. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 53, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10 de maio de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA - CE, aos 20 de janeiro de 2023. **Flávia Roberta**

**Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**  
**Marcelo Jorge Pinheiro Borges - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## ANEXO ÚNICO – PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023 - SEFIN/SEPOG

UNIDADE ORGÂNICA	SERVIDOR	CPF	UNIDADES DE ATUAÇÃO
SEPOG	CLARICE CYNARA DE SOUSA	759.182.183-00	SEPOG - IMPARH - ENC. SEPOG
SEFIN	AZARIAS GURGEL DA SILVA JÚNIOR	448.393.593-34	SDHDS - FMAS - PROCON - FUNC1 - FMDD - FMDCA - FMDPI - FMDPD
SEFIN	VALBERTO ALVES ABREU	006.180.743-50	PMF GERAL- GP - ENCARGOS SEFIN - SEFIN
CGM	LILIAN CASTELO CAMPOS	012.153.713-73	CGM - PGM- FAPGM - CLFOR
IPLANFOR	LUIS JORGELINO SILVA MOREIRA	620.618.523-00	IPLANFOR - GVP - SEGOV
SCSP	RAISSA PESSOA SILVA E RUIVO	037.224.023-28	SCSP -- FUNLIMP - IPEM
CGM	CARLOS HENRIQUE MARQUES	666.403.693-20	SECEL - SECULTFOR - FMC - SEGER
SEFIN	ANGELO MÁRCIO DA FONSECA	729.267.913-72	HABITAFOR - FMHIS - FIDAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO 0002/2023 - SEPOG/SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao servidor(a) VALBERTO ALVES ABREU, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a GEF-III - Gratificação por Encargo de Gestor Contábil prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 02/01/2023. **Marcelo Jorge Pinheiro Borges - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0002/2023 - SEPOG/SCSP - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao servidor(a) RAISSA PESSOA SILVA E RUIVO, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a GEF-III - Gratificação por Encargo de Gestor Contábil prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 02/01/2023. **Marcelo Jorge Pinheiro Borges - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0003/2023 - SEPOG/SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao